



Município de Peritiba

Rua Frei Bonifácio, 63 - Centro - 89.750-000 - Peritiba - Santa Catarina

82.815.085/0001-20(49) 3453-1122

prefeitura@peritiba.sc.gov.br http://www.peritiba.sc.gov.br



Pregão Presencial: PR10/2022

EMISSÃO: 18/03/2022

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de balança rodoviária eletrônica, instalada e aferida por empresa credenciada pelo INMETRO, destinada a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, em atendimento a portaria da Secretaria Estadual da Fazenda –SEF Nº 531/2021, conforme relação de itens constantes no Anexo I deste edital.

ATA DE JULGAMENTO

No dia 01/04/2022, às 08h30, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Peritiba, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pelo(a) Decreto nº 19/2022 de 31/01/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos na Licitação nº. PR10/2022, na modalidade de Pregão Presencial.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Item: 1 - Balança rodoviária eletrônica, instalada e aferida por empresa credenciada pelo INMETRO.

Unidade de medida: UN Quantidade licitada: 1

Valor estimado: R\$ 171.187,50 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	5605 - SIRIUS ARTEFATOS DE FERRO EIRELI	186.500,00	Menor preço	01/04/2022

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	5605 - SIRIUS ARTEFATOS DE FERRO EIRELI	186.000,00	0,54% maior
2	5605 - SIRIUS ARTEFATOS DE FERRO EIRELI	185.500,00	0,27% maior
3	5605 - SIRIUS ARTEFATOS DE FERRO EIRELI	185.000,00	Menor preço

Foi vencedor do item a empresa SIRIUS ARTEFATOS DE FERRO EIRELI, com o valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

A empresa deixou de apresentar junto ao envelope de proposta o prospecto conforme solicitado no item 5.7 do edital, sendo que como a empresa é a única participante, a pregoeira e equipe de apoio fazem uso da Lei 8.666/93 em seu § 3º “Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.” Sendo assim, como a empresa tinha o prospecto para entregar no momento do certame, foi aceito para dar continuidade ao processo. A proposta apresentada pela empresa não estava em conformidade com a descrição do edital, sendo que o representante da empresa declarou, a próprio punho, que a mesma atende ao solicitado no edital e que a empresa vai entregar o item em conformidade com o solicitado. Dessa forma a única empresa participante é considerada classificada.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.



Município de Peritiba

Rua Frei Bonifácio, 63 - Centro - 89.750-000 - Peritiba - Santa Catarina
82.815.085/0001-20(49) 3453-1122
prefeitura@peritiba.sc.gov.br <http://www.peritiba.sc.gov.br>



Peritiba-SC, 01/04/2022.

Assinaturas

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
<p>_____ Diego Trentin SIRIUS ARTEFATOS DE FERRO EIRELI</p>	<p>_____ Pregoeiro REGINA INÊS BRAND LAZZARIN</p> <p>_____ ADEMAR GRAVE</p> <p>_____ LIZIANE KLEIN GAERTNER</p>